

ANEXO XI

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Delibera sobre os projetos financiados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em suas renovações.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CONDECA-SP, em Reunião Ordinária de 28 de março de 2018, considerando o previsto nas Leis federais n.º 8069/1990 e n.º 13.019/2014, Lei estadual n.º 8.074/1992 e demais legislações e regulamentações vigentes DELIBERA:

Art. 1º Os recursos utilizados na origem da execução do projeto para aquisição de material permanente em projetos financiados pelo Fundo Estadual, em sua renovação, deverão ser destinados para despesas correntes relativas ao aumento de metas de atendimento, mantido o mesmo objeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 28 de março de 2018

VITOR BENEZ PEGLER
Presidente do CONDECA-SP